



CONGRESSO NACIONAL

MPV 609

00010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória n.º 609, de 2013
------	------------------------------------

Autor Deputado Newton Lima (PT-SP)	N.º do Prontuário
---------------------------------------	-------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. ☒ Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo Global
---------------	-----------------	---	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

A alínea b do inciso XIX do art. 1.º da Lei n.º 10.925, de 23 de julho de 2004, com redação dada pelo art.1.º da Medida Provisória n.º 609, de 8 de março de 2013, passa a vigorar com redação abaixo:

“Art. 1.º A Lei n.º 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1.º.....

XIX -.....

a).....

b) 02.03, 0206.30.00, 0206.4, 02.07, exceto 0207.43.00 e 0207.53.00, 02.09 e 0210.1 e carne de frango classificado no código 0210.99.00.

.....(NR)

Justificação

O redação original da MP n.º 609/2013, incluiu na posição 02.07 da TIPI “ carnes e miudezas, comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, das aves da posição 01.05 da TIPI. De forma inadvertida, a Medida Provisória considerou os códigos 0207.43.00 e 0207.53.00 que referem a fígados gordos (*foies de gras*) de patos e gansos, na desoneração do PIS e da Cofins prevista dos produtos da cesta básica. Trate-se de um produto que não é diretamente consumido, mas sim é matéria-prima para o preparo do patê de fígado de pato e ganso (código 16.2.20.00 da TIPI). No entanto, não é alimento que apresente peso nos gastos das famílias mais de baixa renda, como também é de indicação nutricional duvidosa, em razão do seu alto teor de gordura. Em razão disso, sugerimos a retirada desses produtos da desoneração prevista na Medida Provisória n.º 609/2012.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 13/3/2013, às 14:20
Paula Teixeira - Mat. 255170

PARLAMENTAR

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the 'PARLAMENTAR' text and extending into the box below it. The signature is cursive and appears to be 'N. J. H.' or similar.